

17/53



Autor: Joo Martinez  
Proj. Lei: 12/53  
Publ: 17/53

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 264

De 7 de abril de 1.953

Concede pensão à viúva de funcio-  
nário municipal .-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 19 de março de 1.953, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica concedida, a contar do mês de fevereiro do corrente ano, a D<sup>ª</sup> Alzira Monteiro do Amaral , viúva do funcionário municipal senhor Arlindo do Amaral Castro, pensão mensal de Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros).-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$7.700,00 (sete mil, e setecentos cruzeiros), servindo de recurso financeiro o excesso da quota do Estado prevista no orçamento vigente.-

Artigo 3º - Nas futuras leis orçamentárias deve rão constar verbas apropriadas, para o cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 7 (sete) de abril de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

(a) ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 26, do livro competente.-